ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 10 DE OUTUBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 1346/2023, de 10 de outubro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL OS DIAS 13 DE OUTUBRO E 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO
DA PARAÍBA, Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a data de 12 de outubro é celebrado o "Dia de Nossa Senhora Aparecida";

CONSIDERANDO que a data de 13 de outubro (sexta-feira) procede o feriado nacional citado acima;

CONSIDERANDO que a data de 02 de novembro é celebrado o "Dia de Finados";

CONSIDERANDO que a data de 03 de novembro (sexta-feira) procede o feriado nacional citado acima;

CONSIDERANDO que a decretação dos pontos facultativos aos órgãos públicos municipais, no dia 13 de outubro e 03 de novembro de 2023, não causará prejuízo à administração pública do Município de Brejo do Cruz – PB;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Brejo do Cruz/PB nos dias 13 de outubro e 03 de novembro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de saúde, urgência e emergência (Hospital Municipal Dr. Odilon Maia Filho, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192), que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem estar, a saúde e a segurança da população;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz-PB, 10 de outubro de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 1190, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro CNPJ – 08.767.154/0001-15

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.627,00 (Cem mil, seiscentos e vinte e sete reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
00.209 – SEC. DE INFRA ESTRUTURA
15.451.2007.1005 – Pavimentação de Vias Públicas
Recurso: 7010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....100.627,00
Total.....100.627,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos transferidos pela União provenientes de Convênio com o Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJO DO CRUZ/PB, 10 de outubro de 2023

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
PREFEITO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de serviço de desenvolvimento do plano de contratações anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Unidade: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS Funcional: 04.122.1003.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Recursos não vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00117/2023 - 09.10.23 - 52.213.375 HERCULES SAMUEL DE LIMA ARAUJO - R$ 17.299,98.

Brejo do Cruz - PB, 10 de Outubro de 2023

Marjorie Jordana Garcia Fernandes
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DVB0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva justificativa e termo de referência, que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVB0001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em consultoria/assessoria de investimentos, visando a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 10 DE OUTUBRO DE 2022

realização de consultoria e a controladoria necessária da carteira de investimentos; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - R$ 12.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 10 de outubro de 2023

ITALLO DINIZ ARAÚJO ALVES E OLIVEIRA
PRESIDENTE DA BCPREV

BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO